Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.908, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre o atendimento de idosos na rede de saúde municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - Ficam estabelecidas prioridades ao atendimento dos idosos, em consultas, coletas de material para exames em toda a rede de saúde pública e privada do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 16 de Novembro de 2006.

Dr SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -